



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 019/92, de 14 de dezembro de 1992.

dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$62.500.000,00 (Sesenta e
dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, estatui
e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá,
autorizado a abrir no Orçamento Financeiro, o Crédito Suplementar no Va-
lor de Cr\$62.500.000,00 (Sesenta e dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzei-
ros), que obedecerá a seguinte classificação:

1000.01.010102.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ:

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 62.500.000,00
=====

TotalCr\$ 62.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente
crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação pela competência do
exercício, conforme artigo 43, §1º, item II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 14 de
dezembro de 1992.

APROVADO
Presidente da Câmara

JACY SOARES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL